



VARA ÚNICA DA COMARCA DE PALESTINA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **FERNANDO OLIVEIRA DE CAMPOS**. O (a) Dr. (a) **SEIVALDO DOS REIS JUNIOR**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da Vara Única da Comarca de Palestina-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0000230-96.2025.8.26.0412** - ajuizado por **FRANCISCO ROMERIO TAVARES** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **03/08/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **06/08/2026 às 18:25** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/08/2026 às 18:25 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: www.grupolance.com.br- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC.

RETIRADA: A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.



DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

- a) 01 macaco tipo jacaré, na cor azul, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) 01 bancada de trabalho (improvisada), praticamente sem valor comercial;
- c) 03 cavaletes pequenos na cor azul, avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) 01 mesa/bancada de trabalho, pequena, em ferro, na cor azul, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- e) 01 guincho hidráulico da marca Skay, modelo Gh500, capacidade 500 kg, avaliado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- f) 01 carregador de baterias, 50 amperes, marca Kitest, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- g) 01 painel com chaves de modelos diversos, alicate e serras (conforme ferramentas constantes da fotografia de fls. 64 dos autos), avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais, o conjunto);
- h) 01 compressor de ar, marca Schulz, modelo MSV 10 VL 2HP, na cor azul, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- i) 01 maleta, na cor verde, com chaves de modelos variados, avaliada em R\$ 300,00 trezentos reais);
- j) 01 painel com mais chaves e alicates de modelos variados, e 01 serra (conforme ferramentas constantes da fotografia de fls. 67 dos autos), avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) o conjunto;
- k) 01 morsa torno de bancada, avaliada em RS 200,00 (duzentos reais);
- l) 01 esmeril sem marca aparente, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- m) 02 caixas metálicas para acondicionar ferramentas (01 verde em ruim estado e 01 vermelha), avaliadas em R\$ 100,00 (cem reais) o par;
- n) 01 prensa hidráulica manual, marca Skay, modelo PIS, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais);





- o) 02 cavaletes (sendo 01 branco e 01 azul), avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais) o par;
- p) 01 macaco hidráulico, pequeno, com defeito, sem valor comercial;
- q) 01 morsa na cor vermelha, com defeito, sem valor comercial;
- r) 01 parafusadeira/chave de impacto, à bateria, marca Yamasaki, modelo 38V, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: R. João Gonçalves Vicente, 940, Cohab, Palestina-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Fernando Oliveira de Campos.

ÔNUS DO BEM: Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para mai/2026 (conf.fls.101-102).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 9.497,06 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e seis centavos) para jun/2026 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Senivaldo Dos Reis Junior

MMª. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Palestina-SP.

